PORTARIA/IPESC Nº 1.309/2019

"Concede Aposentadoria Voluntária"

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC,** no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pelo servidor ANTÔNIO JOÃO DE REZENDE, ocupante do cargo de AUXÍLIAR DE TIPÓGRAFO, Carreira I, Classe F, matrícula nº 000272, constante do Processo/IPESC nº 144/2019, protocolizado no dia 21/03/2019;
Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;
Considerando que o servidor é participante deste RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede **Aposentadoria Voluntária** ao servidor **ANTÔNIO JOÃO DE REZENEE,** ocupante do cargo de AUXÍLIAR DE TIPÓGRAFO, Carreira I, Classe F, matrícula nº 000272, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Comunique-se a Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas e ao Gabinete do Prefeito para providências, caso necessário, vez que o servidor é lotado nesta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado/ES, ao um (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Damaris Domingos Dutra
Diretora Presidenta do IPESC
Decreto Municipal nº 5.929/2018

Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal. Nº 5.538/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 01/08/19
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br

Assinatura do Servidor